

## EDITAL DO FESTIVAL DE DANÇA ECOS 2022

O FESTIVAL DE DANÇA ECOS é uma atividade artística praticada no âmbito do Projeto do Movimento Socioambiental Ecos, que neste ano tem como estilo a Dança de Rua. A dança de rua nasce entre as ruas e bairros nova-iorquinos e se divide em: Hip-Hop (Breaking, Locking, Popping) e Street dance. Pode ser uma forma de luta contra pré-conceitos étnicos, sociais e religiosos. Com ritmos variados, a dança de rua foi associada em sua origem à cultura e identidade étnico-raciais, com o passar dos tempos se estendeu a outras culturas e artes, como a pintura, o grafite, a poesia e o visual. Tal modalidade de dança é uma manifestação cultural que expõe e valoriza realidades de populações locais e regionais.

A proposta do FESTIVAL DE DANÇA ECOS abre espaço para os alunos criarem outras formas de consciência socioambiental, podendo abordar temáticas voltadas para o desenvolvimento do Projeto de sua instituição de ensino durante o ano de 2022, o que será considerado pela comissão julgadora na avaliação. A proposta visa o resgate das tradições culturais da população local ou regional através da dança e da música, dentre outras manifestações, ocupando os espaços públicos e disseminando a cultura popular tradicional.

As instituições de ensino que quiserem aderir ao **CONCURSO DE FESTIVAL DE DANÇA** comprometem-se a cumprir o presente edital.

### 1 – DOS PARTICIPANTES

1.1 – Poderão participar, tão somente, as instituições de ensino parceiras do Projeto Socioambiental Ecos de 2022;

1.2 – A instituição de ensino participante deverá inscrever, apenas, alunos matriculados na própria instituição, do 9º ano EF, 1º aos 3º anos do Ensino Médio, inclusive alunos do EJA que formaram em julho do ano corrente, mediante comprovação documental, sendo o grupo de dança composto de no mínimo 05 e no máximo de 09 alunos;

1.3 – A instituição de ensino deverá nomear um(a) responsável pela equipe de dança, lotado na escola, para coordenar a equipe, podendo ser o mesmo que o responsável pela equipe Ecos, caso não tenha outro interessado em ser o responsável pela equipe de dança. Esse terá o papel de acompanhar e treinar a equipe, sendo vetada sua participação na apresentação;

1.4 – Será expressamente proibida qualquer inserção de participante que não esteja matriculado na escola ou que seja professor externo da instituição, **sob pena de desclassificação**;

1.5 – A instituição de ensino deverá inscrever a sua equipe de acordo com o formulário eletrônico disponível na tarefa, preencher o campo de release, e aceitar as condições do uso da imagem dos alunos para ser veiculado no site e redes sociais do Movimento Ecos;

### 2 – DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas até o dia **02 de setembro** através do portal Ecos ([ecossocioambiental.org.br](http://ecossocioambiental.org.br)). Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.2 – As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário *online* da tarefa, contendo os nomes dos membros da equipe do Festival de Dança Ecos e de um responsável pela equipe de dança, membro da escola;

2.3 – Na postagem da tarefa por meio do preenchimento do formulário *online*, o responsável deve esclarecer a escolha do estilo musical e os objetivos da modalidade;

2.4 – Postar no *Youtube* o vídeo da apresentação de dança e disponibilizá-lo no portal Ecos para acesso e avaliação. É recomendado que o vídeo seja postado no Youtube como “não listado”<sup>1</sup> (em que somente as pessoas com o link terão acesso ao vídeo), de modo que outras equipes não assistam as apresentações uma das outras previamente;

2.5 - O vídeo poderá ser postado no próprio canal do Youtube da escola, caso tenha, ou em qualquer canal existente ou criado por algum dos participantes;

2.6 - Na descrição do vídeo postado é necessário que se inclua o link para acesso da música escolhida para a apresentação, de modo a evitar inconvenientes futuros acerca da música, tais como cortes, mixagens e outros que possam interferir no desenvolvimento da dança;

2.5 – Clicar no formulário de aceite do uso dados e de imagem;

2.6 – São de responsabilidade exclusiva de cada equipe as despesas com o deslocamento para comparecimento aos eventos de apresentação da dança;

2.7 – As inscrições serão gratuitas, não havendo, portanto, cobrança de nenhuma taxa ou contribuição.

### 3 – FASES DA CLASSIFICAÇÃO

**1ª FASE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO – 12 de setembro** (segunda-feira) - serão divulgadas no site e no Instagram do Movimento Ecos (@ecosmovimento) as 20 equipes pré-classificadas;

**2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA – 22 de setembro** (quinta-feira) as 20 equipes pré-classificadas farão apresentação, por ordem alfabética, no auditório da Dom Helder, situado à Rua Álvares Maciel, nº 628, b. Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, no horário das 14 às 17 horas;

**3ª FASE – PREMIAÇÃO** – No dia da Caminhada Ecológica, **25 de novembro de 2022** (sexta-feira), as 5 (cinco) equipes classificadas farão apresentação no evento de encerramento do Projeto Socioambiental 2022, e concorrerão aos prêmios previstos no edital;

### 4 - DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

**Serão desclassificadas as equipes que:**

1. não apresentarem o estilo da dança fixado neste edital, qual seja a dança de rua ou danças urbanas;
2. inserir participante que não esteja matriculado na escola ou que seja professor externo da instituição;

---

<sup>1</sup> O link a seguir é um tutorial do Youtube de como criar vídeos no canal na modalidade de visibilidade “não listado”. Caso tenha dúvidas basta acessá-lo: <https://www.youtube.com/watch?v=8JnQBA6sUwI>

3. não preencher o formulário online da tarefa, deixando de acrescentar o nome dos alunos participantes e do professor responsável até a data limite de inscrição;
4. deixar de esclarecer a escolha do estilo musical e os objetivos da modalidade;
5. não apresentar o release um esclarecendo a escolha e objetivos da modalidade escolhida;
6. recriar cenários durante as fases classificatórias;
7. não respeitar o número mínimo e máximo de integrantes na apresentação da dança;
8. utilizar música que faça alusão ao uso de drogas ilícitas ou violência;
9. alterar, de qualquer forma, a música de apresentação.

## 5 – DA LOGÍSTICA DO EVENTO

5.1 – Para a apresentação da dança, as equipes **não poderão recriar cenários** tão pouco utilizar elementos que alterem a superfície do piso, colocando em risco a integridade física ou que possa prejudicar a apresentação das demais equipes, atrasando o andamento das apresentações. Poderão utilizar, todavia, alegorias, cadeiras, tabladou ou outros objetos desde que a equipe os movimente dentro do período de tempo já destinado à sua apresentação;

5.2 – A equipe de dança que apresentar falas e diálogos teatrais, também terá que respeitar o tempo destinado para cada apresentação, incluindo montagem e desmontagem de palco ou alegorias;

5.3 – O deslocamento para as fases fica a cargo de cada equipe;

5.4 – A instituição de ensino será responsável pelas vestes e indumentárias que, em sua confecção, devem levar em consideração as que menos impactam o meio ambiente.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO E DO TEMPO

6.1 – Cada equipe participante do FESTIVAL DE DANÇA ECOS 2022 deverá indicar o estilo da dança no ato da inscrição, podendo escolher **uma música ou mix de até três músicas**, de acordo com a performance desejada, desde que claramente do estilo dança de rua ou danças urbanas;

6.2 – A apresentação musical da equipe terá que cumprir o tempo estipulado para a apresentação do número de dança da seguinte maneira:

- tempo mínimo: 02 minutos
- tempo máximo: 04 minutos
- tempo de tolerância para entrada e saída: 01 minuto (não incluído no tempo da dança acima mencionado)

6.3 – O tempo de apresentação poderá ser revisto, repetido ou reconsiderado pela coordenação do evento, caso haja falhas técnicas ou outro tipo de problemas durante a apresentação;

6.4 – As equipes de danças deverão postar até o dia **02 de setembro**, no campo das tarefas, **um release** esclarecendo a escolha e objetivos da modalidade escolhida; o **link do Youtube para acesso ao vídeo da apresentação de dança**, nos moldes já mencionados nos itens 2.4, 2.5 e 2.6 deste edital, ficando a cargo das equipes a postagem;

6.5 – Os jurados receberão o release das equipes de dança com antecedência de 24 horas do Festival de FESTIVAL DE DANÇA ECOS.

**Parágrafo primeiro:** a equipe deverá apresentar a mesma coreografia postada previamente no *Youtube*, assim como valer-se da mesma vestimenta utilizada. É permitido apenas melhorar performances e/ou acrescentar adereços;

**Parágrafo segundo:** nos dias das apresentações da **2ª e 3ª fase** a coordenação ofertará um lanche para cada aluno. As escolas devem orientar os alunos a levar garrafas de água e lanches extra considerando o tempo de permanência nestes eventos.

## 7 – DA AVALIAÇÃO DAS TRÊS FASES DAS EQUIPES PARTICIPANTES E DAS PENALIDADES

7.1 – Serão considerados na avaliação aspectos socioambientais dentro dos sete critérios abaixo:

- 1) ORGANIZAÇÃO;
- 2) ORIGINALIDADE;
- 3) DESENVOLVIMENTO;
- 4) HARMONIA;
- 5) IDENTIFICAÇÃO DE ESTILO;
- 6) COREOGRAFIA;
- 7) VESTUÁRIO.

7.2 – Cada um dos itens acima (Organização; Originalidade, Desenvolvimento; Harmonia; Identificação de Estilo; Coreografia; Vestuário) terá nota de 0 a 10 pontos, totalizando 70 pontos;

7.3 – Será desclassificada a equipe que não respeitar o número mínimo e máximo de integrantes na apresentação da dança, bem como, utilizar música que faça alusão ao uso de drogas ilícitas ou violência;

7.4 – Será penalizada com a subtração de 2 pontos a equipe que atrasar a apresentação em 1 min, e de 3 pontos a que ultrapassar a apresentação além dos 4 minutos previstos;

7.5 – Na **1ª FASE – PRÉ –CLASSIFICAÇÃO:** serão classificadas as 20 equipes que obtiverem a maior média na soma dos pontos referentes aos sete critérios avaliados;

7.6 – Na **2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA:** as **cinco** equipes que obtiverem a maior média na soma dos pontos referentes aos sete critérios avaliados irão para a **3ª fase** e última fase. Nesta fase as equipes contarão com o apoio de um coreógrafo, cedido pelo Movimento Ecos, em duas aulas a serem realizadas na própria instituição de ensino, em dias e horários a serem combinados entre o professor orientador e o coreógrafo, visando aprimorar a coreografia a ser apresentada, que poderá sofrer pequenas alterações somente no desenvolvimento da dança.

7.7 – Em caso de empate entre as cinco melhores equipes classificadas, o desempate dar-se-á a partir da maior nota nos critérios “desenvolvimento e harmonia”;

7.8 – O anúncio das cinco equipes classificadas para a finalíssima, será feito no dia 22 de setembro, imediatamente ao final da apresentação das 20 equipes pré-classificadas;

7.9 – **3ª FASE – PREMIAÇÃO** – No dia **25 de novembro** (sexta-feira), as 5 (cinco) equipes classificadas farão apresentações no evento, durante a solenidade de encerramento do Projeto Ecos, onde serão conhecidos os vencedores do Festival de Dança Ecos 2022.

## 8 – DA EQUIPE JULGADORA

8.1 – A equipe julgadora será composta de 5 membros indicados pela coordenação do Movimento Ecos;

8.2 – A equipe julgadora será composta por júri acadêmico com professores da Dom Helder Câmara/EMGE e por júri técnico entre profissionais especializados na área;

8.3 – Questões não tratadas neste regulamento serão resolvidas pelos membros da equipe julgadora e pela Coordenação do Movimento Ecos.

## 9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 – A premiação final será anunciada no dia 25 de novembro durante a solenidade de Encerramento do Projeto Socioambiental Ecos/2022;

9.2 – Haverá as seguintes premiações para as **cinco primeiras equipes (composta por alunos e professor orientador)**, de acordo com a pontuação alcançada na **3ª FASE**;

- Primeiro lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Segundo lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Terceiro Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- Quarto lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Quinto lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

9.3 – As equipes do **1º ao 5º lugar**, também, receberão troféus e medalhas;

9.4 – a equipe que alcançar o 1º lugar participará de evento festivo na unidade III da Dom Helder /EMGE, em Brumadinho-MG, em data a ser definida;

9.5 – Todos os registros do evento serão divulgados no site do Movimento Ecos, na revista eletrônica Dom Total e demais redes sociais e, desde já, os participantes autorizam a veiculação das imagens.

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso do nome e sobrenome no site do Movimento Ecos ou qualquer outro veículo de comunicação;

10.2 – Não poderão participar da dança professores, monitores, bolsistas ou integrantes da comissão julgadora;

10.3 – A participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento;

9.4 – O Movimento Ecos não se responsabiliza pelos custos decorrentes do vestuário, cenário, transporte ou por qualquer outro, direta ou indiretamente, ligado ao evento;

10.5 – A coordenação do Ecos dará declaração para os professores presentes no evento, bem como para os alunos que eventualmente precisarem para justificar ausência no trabalho. A declaração deve ser solicitada ao professor nucleador de sua escola;

10.6 – Dúvidas ou problemas relacionados ao Edital ou aos eventos devem ser relatados aos professores nucleadores para serem dirimidos junto à coordenação do Movimento Ecos;

10.7 – Problemas técnicos relacionados aos prazos devem ser relatados mediante comprovação da dificuldade, por meio de um *print* da tela do computador ou celular, e encaminhados para [suporte.ecos@domhelder.edu.br](mailto:suporte.ecos@domhelder.edu.br).

Belo Horizonte, 06 de julho de 2022



Francisco Haas  
Pró-reitor da Dom Helder e EMGE  
Coordenador do Movimento Ecos